Expediente do dia
Em 11 / 05 / 06

Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 507
Em 10 / 05 / 06
Servidor - Matrícula 056

Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 36/2006

Ordem do dia
Em 08/06/06

Proíbe a construção de penitenciárias, presídios ou similares dentro da área territorial do Município dá outras providências.

A Câmara Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, *Aprova:*

Art. 1º Fica proibida a construção de penitenciárias, presídios ou similares dentro da área territorial do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos dois dias da data da publicação.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2006.

SÉRGIO BATISTA MIRANDA
Vereador

Sr. Presidente
Em cumprimento ao disposto nos art.(s) 136 do RI, passamos as mãos de V. Exª. para as demais providências.
presente
Projeto de lei
em 11/05/06
Secretário Geral Administrativo - Matrícula

À SCMDM para incluir na pauta da sessão ordinária.
De 11 / 05 / 06
Presidente

A Comissão de Legislação Justiça e Redação Final.
Em 11 / 05 / 06

APROVADO POR unanimidade
EM 08 / 06 / 06
PRESIDENTE

Avenida Kurt Lewin, nº 60 - Centro - Domingos Martins - ES - CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 - Telefax: (27) 3268-1123 / 3268-1158 / 3268-2396
cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

JUSTIFICATIVA:

O objetivo do projeto é fundamentalmente proporcionar maior segurança a população martinense que já vive sobressaltada com a crescente onda de violência que ocorre na região serrana de nosso Estado.
A população aterrorizada acompanha pela imprensa as constantes rebeliões de presos e as fugas, o que vêm traumatizando as famílias que vivem nas imediações dos presídios, por isso é oportuno impedirmos a instalação de unidades prisionais em Domingos Martins, haja vista que por se tratar de uma cidade turística tal implementação repercutiria de forma negativa para a imagem do município.
Pelas relevantes razões acima descritas, espero o apoio dos pares para aprovação do projeto sob análise.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2006.

SÉRGIO BATISTA MIRANDA
Vereador